



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

Autógrafo de Lei nº 03/26

Projeto de Lei nº 11/26

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.”

Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, no valor total de **R\$ 10.880.000,00 (dez milhões, oitocentos e oitenta mil reais)**, destinado à **criação e adequação de dotações orçamentárias**, nas seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.09.01.154520018.2.281000-3.3.90.30	1434	R\$ 500.000,00
0	1	110.0000	02.09.01.154520018.2.281000-3.3.90.39	1435	R\$ 270.000,00
0	1	110.0000	02.09.01.154520018.2.281000-3.3.90.40	1436	R\$ 10.000,00
0	1	110.0000	02.09.01.154520018.2.281000-3.3.90.47	1437	R\$ 20.000,00
0	1	110.0000	02.09.01.154520018.2.050000-3.3.90.39	260	R\$ 700.000,00
0	1	110.0000	02.09.01.154520018.2.048000-3.3.90.30	249	R\$ 100.000,00
0	1	110.0000	02.09.01.154520018.2.048000-4.4.90.52	253	R\$ 50.000,00
0	1	110.0000	02.06.01.041230007.2.012000-4.4.90.52	90	R\$ 200.000,00
0	1	110.0000	02.14.01.185420032.2.126000-3.3.90.32	596	R\$ 120.000,00
0	1	100.0012	02.01.01.061820003.2.005000-3.3.90.39	35	R\$ 90.000,00
0	1	100.0012	02.01.01.061820003.2.005000-4.4.90.52	37	R\$ 90.000,00
0	1	110.0000	02.18.01.133920038.2.137000-3.3.90.39	667	R\$ 1.000.000,00
0	1	110.0000	02.16.01.064520035.2.133000-3.3.90.39	636	R\$ 400.000,00
0	1	110.0000	02.15.01.278120033.2.128000-3.3.90.30	608	R\$ 50.000,00
0	1	110.0000	02.15.01.278110033.2.129000-3.3.90.39	601	R\$ 100.000,00
0	1	110.0000	02.13.01.226610029.2.122000-3.3.90.30	573	R\$ 2.000,00
0	1	110.0000	02.13.01.226610029.2.122000-3.3.90.39	575	R\$ 298.000,00
0	1	110.0000	02.14.01.185420031.2.124000-3.3.90.39	594	R\$ 2.000.000,00
0	1	110.0000	02.01.01.041220002.2.004000-3.3.90.39	29	R\$ 500.000,00
0	1	110.0000	02.01.01.041220002.2.004000-3.3.90.30	25	R\$ 100.000,00
6	1	310.0000	02.11.02.103020021.2.070000-3.3.50.39	421	R\$ 1.000.000,00
6	1	310.0000	02.11.01.103020021.2.062000-3.1.71.70	344	R\$ 1.000.000,00
6	1	310.0000	02.11.01.101220024.2.087000-3.3.90.39	289	R\$ 2.000.000,00
0	1	110.0000	02.05.01.030920006.2.009000-3.3.90.39	71	R\$ 280.000,00
Total do Superávit (Art. 43, § 1º, I – Lei nº 4.320/64)					R\$ 10.880.000,00
TOTAL					R\$ 10.880.000,00



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **superávit financeiro apurado no exercício anterior**, nos termos do **art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64**.

Art. 3º Ficam alterados e atualizados os Anexos do **Plano Plurianual – PPA**, da **Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO** e da **Lei Orçamentária Anual – LOA** do exercício financeiro vigente, em decorrência do crédito adicional especial autorizado por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 19 de fevereiro de 2026

Cintia Cristina Grossklauss
Presidente